



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.003408/2026-81

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Relatório Deliberação 65 - Cer/AM - Nadiele Pereira Pacheco

Interessado: Nadiele Pereira Pacheco

DELIBERAÇÃO CONFEA-CEF Nº 108/2026

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL (CEF), reunida em sua 7ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, realizada de forma presencial/virtual nos dias 08 e 09 de junho, em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas, de conselheiros federais e de diretores-gerais, administrativos e financeiros das Caixas de Assistência, aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025,

Considerando que as Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026 estabeleceram entendimento segundo o qual a exigência de desincompatibilização alcança os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento superior e gestão na Administração Pública, em razão do potencial de influência institucional inerente ao exercício dessas funções;

Considerando que a candidata ocupa o cargo de Diretora de Assistência Técnica e Extensão Florestal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, integrante da estrutura diretiva da autarquia estadual;

Considerando que a função de Diretora compreende atribuições de gestão, coordenação de equipes, planejamento, supervisão de programas governamentais, definição de diretrizes administrativas e representação institucional da entidade perante órgãos públicos e agentes externos;

Considerando que a natureza diretiva do cargo extrapola o exercício de atividades meramente técnicas, inserindo a candidata em posição de comando administrativo e gestão de políticas públicas no âmbito da Administração Estadual;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo IDAM possuem interface direta com setores profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, especialmente nas áreas de engenharia, agronomia, geociências e atividades técnicas correlatas, circunstância que potencializa a capacidade de influência institucional decorrente do exercício do cargo;

Considerando que a finalidade das normas de desincompatibilização consiste justamente em prevenir situações em que o exercício de funções públicas de direção, chefia ou gestão possa comprometer a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a legitimidade do processo eleitoral;

Considerando que, para fins de incidência das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, não se exige demonstração concreta de utilização do cargo em benefício eleitoral, bastando a caracterização objetiva de função pública enquadrável nas hipóteses de desincompatibilização definidas pela Comissão Eleitoral Federal;

Considerando que a interpretação adotada pela CEF privilegia a análise material das atribuições efetivamente exercidas, sendo irrelevante a ausência de participação direta na organização ou condução do processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que não consta dos autos comprovação de afastamento ou desincompatibilização tempestiva da candidata em relação ao cargo de Diretora de Assistência Técnica e Extensão Florestal do IDAM, nos prazos estabelecidos para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026;

Considerando que, diante das circunstâncias apuradas, resta caracterizada hipótese submetida à incidência das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026;

DELIBEROU:

Reconhecer a incidência das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026 ao caso concreto, em razão do exercício do cargo de Diretora de Assistência Técnica e Extensão Florestal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

Reconhecer que o referido cargo possui natureza diretiva e gerencial, enquadrando-se nas hipóteses de desincompatibilização estabelecidas pela Comissão Eleitoral Federal.

Declarar que não restou comprovada a tempestiva desincompatibilização da candidata em relação ao cargo exercido junto ao IDAM.

Indeferir o registro de candidatura de Nadiele Pereira Pacheco ao cargo de Diretora-Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-AM nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026.

Reformar a Deliberação CER-AM nº 20/2026 para adequá-la ao entendimento consolidado nas Deliberações CEF nº 14/2026, nº 15/2026 e nº 65/2026.

Determinar a atualização dos registros eleitorais e das publicações oficiais pertinentes para refletir o indeferimento do registro de candidatura.

Dar ciência da presente decisão à candidata, à Comissão Eleitoral Regional do CREA-AM e aos demais interessados.

Brasília-DF, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 08/06/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Conselheiro Federal**, em 08/06/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Alves Batista, Conselheiro(a) Federal**, em 08/06/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 08/06/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima, Conselheiro Federal**, em 08/06/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577094** e o código CRC **CA5BCDFE**.

Referência: Processo nº 00.003408/2026-81

SEI nº 1577094

Criado por [demetrio.ferronato](#), versão 6 por [demetrio.ferronato](#) em 08/06/2026 18:42:41.